



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

Câmara Municipal de Campo Novo/RS

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 54 /2025.

PROJETO DE LEI Nº 66/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 66 de 15 de agosto de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais e suplementar e dá outras providências.

O projeto foi distribuído as Comissões em 03/09/2025, para emissão de parecer, conforme as disposições do Regimento Interno.

A presente matéria foi debatida em 03/09/2025, contando com a presença dos seguintes membros:

- Presidentes: Airton José Guedes / Marcos Moraes
- Relatores: Paulo Bueno / Tamara C. Gonzatto
- Revisor: (Nome)
- Demais membros: Jose Carlos de Araújo / Eliane Dornelles

II – ANÁLISE

A análise foi conduzida sob os seguintes aspectos:

1. Constitucionalidade e Legalidade:

Em análise ficou verificado que o projeto é juridicamente viável, possui legalidade, está em conformidade onde no aspecto jurídico, verifica-se a iniciativa legítima do Chefe do Executivo amparada pela Lei Orgânica Municipal, sem afronta a normas constitucionais, legais ou regimentos. A redação do texto é clara, detalhada as ações e respectivas classificações orçamentarias, bem como as fontes de custeios, atendendo à técnica legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

Mérito da Proposição:

O referido projeto atende ao interesse público e sua viabilidade prática.

2. Impacto Financeiro e Orçamentário (se aplicável):

O projeto gera impacto financeiro direto já orçamentado.

2. Parecer dos Relatores.

Recomenda-se aprovação, sem emendas.

III – CONCLUSÃO

Após análise e discussão, as Comissões aprovam o Projeto de Lei nº 66/2025, e prossegue para deliberação em plenário.

Campo Novo RS, 03 de setembro de 2025.

Assinatura dos componentes das Comissões:

Presidentes:

Airton José Guedes

Marcos Moraes

Relatores:

Paulo Bueno

Tamara C. Gonzatto

Revisores:

Demais membros:

José Carlos de Araújo

Eliane Dornelles

DE ACORDO